



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI nº 12017

Altera o art. 1º e acrescenta parágrafos à Lei 5852/2010, revogando disposições ao contrário.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao dispositivo no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 5852/2010 e acrescenta parágrafos, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Torna obrigatório, em locais de Pronto Atendimento Médico de urgência e emergência – Pronto Socorro, bem como nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, Postos de Saúde Municipal, Pronto Atendimento Médico – PAM, a **FIXAÇÃO** visível e legível ao público o nome e CRM dos médicos e especialistas em plantão e ou atendimento periódico.

§ 1º - O local de fixação deverá ser de fácil visualização e acesso a população, com dimensões mínimas de 0,5 m² (meio metro quadrado).

§ 2º - Deverá estar em destaque o nome, CRM e especialidade do profissional, os dias e horários de expediente para os casos de atendimento periódico.”

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, Santana do Livramento, 22 de Março de 2017.

ENRIQUE CIVEIRA - Neneco
Vereador – PDT



JUSTIFICATIVA

É notória a grande demanda por profissionais que atuam nos postos de Saúde Municipal, Unidades Básicas de Saúde - UBS, Pronto Atendimento Médico - PAM e não menos importante o Pronto Atendimento Médico de urgência e emergência - Pronto Socorro.

Assim, a comunidade precisar ter acesso a periodicidade dos atendimentos bem como seus horários. Desta forma acreditamos que além da transparência os usuários serão beneficiados e terão ciência para exigir seus direitos no tocante a atendimentos.

Portanto, cremos na compreensão dos nobres vereadores visando que a comunidade venha obter sua digna e privilegiada autonomia no cuidado e atenção à saúde.

ENRIQUE CIVEIRA - Neneco
Vereador - PDT